



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº 060/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

*Autoriza a contratação emergencial de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

**WELISON JOSÉ VALDUGA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, 01(um) Agente Comunitário de Saúde, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, na contratação de que trata a presente Lei, a banca do Processo Seletivo Simplificado Nº. 005/2021 e, após esgotada esta, caso necessário a contratação emergencial será precedida de processo seletivo simplificado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 05 dias do mês de Outubro de 2021.

**WELISON JOSÉ VALDUGA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 07/10/21

*Jamena L.C. Balleriat*

APROVADO em 11/10/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

**CLAUDIR CARARO**

**MD. Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores**

**Nesta Cidade**

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 060/2021


O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a contratar emergencialmente servidor público.

A contratação que se busca realizar é para o cargo de agente comunitário de saúde, cujas atribuições, padrão remuneratório, carga horária e requisitos de provimento constam da Lei Municipal que trata do plano de cargos e funções da administração pública municipal local.

A contratação se faz necessário para o atendimento de uma área, no caso a micro área 02, que se encontra descoberta em face do afastamento do servidor que antes atendia a mesma.

Como dito a contratação emergencial se dará por um prazo inicial de até doze meses, podendo ser rescindido antes ou prorrogada por igual período, a depender da necessidade e para mesma será utilizada a banca do processo seletivo simplificado vigente e, na falta, será precedida de processo seletivo simplificado.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei.

  
**WELISON JOSÉ VALDUGA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 07/10/21

Janeiro L.C. Balliet

APROVADO em 11/10/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

